

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 066, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de alvarás de construção no âmbito do Município de Cordeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso de suas atribuições constitucionais, com base na lei Orgânica deste Município e no respectivo Código de Posturas.

Considerando a necessidade de fiscalização das obras de edificação, comerciais e residenciais, bem como a obrigatoriedade da arrecadação dos tributos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a obrigatoriedade da emissão de Alvarás de Construção para todas as obras de edificação no âmbito do Município de Cordeiros.

Art. 2º. Fica o Setor de Tributos encarregado de orientar a fiscalização, para implementação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 01 de agosto de 2013.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL